

# DELIBERAÇÃO 684

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Parte I - 7 de fevereiro de 2011 - página 5/6

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 684  
JANEIRO DE 2011.

DE 27 DE

CONCESSIONÁRIA CEG. ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório n°. E-33/120.016/2005, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Quanto à verificação do cumprimento do artigo 3º, da Deliberação AGENERSA n°. 123/2007, suspender a obrigação imposta à CEG de identificação dos usuários prejudicados com o pagamento da tarifa majorada no dia 1º de janeiro de 2006.

Art. 2º. Homologar os cálculos relativos à tabela 5.1 da Nota Técnica CAPET n°. 80/2010, a fim de considerar como valor a ser devolvido o montante de R\$ 42.669,12 (quarenta e dois mil seiscientos e sessenta e nove reais e doze centavos), relativo aos valores indevidamente pagos pelos usuários.

Parágrafo único. O valor mencionado neste artigo deve ser considerado em prol da modicidade tarifária, por ocasião da 3ª Revisão Quinquenal do Contrato de Concessão da CEG.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2011.

José Carlos dos Santos Araújo

Conselheiro-Relator

Darcilia Aparecida da Silva Leite

Conselheira

Moacyr Almeida Fonseca

Conselheiro

Sérgio Burrowes Raposo

Conselheiro